



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Resolução nº 003/2018

Dispõe sobre a criação do cargo de Vice-presidente Administrativo do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol e dá outras providências

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 9º, I, do CBJD e 30, I do Regimento Interno no Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol;

RESOLVE

Considerando o dever de zelo da Presidência pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva;

Considerando o volume de atribuições que se acumulam sobre a Presidência;

EDITAR, a presente Resolução:


Art. 1º: Ficam criado o cargo de Vice-Presidente Administrativo do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Art. 2º - O Cargo de Vice-presidente Administrativo será exercido por um Auditor do Tribunal Pleno do STJD, eleito em Sessão Administrativa, sendo que seu mandato coincidirá com o da Administração do Tribunal.

Art. 3º - O Vice-presidente Administrativo terá como atribuição, a gestão ordinária da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Esta Resolução, submetida ao Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading "Paulo César Salomão Filho". The signature is written in a cursive, flowing style.

Paulo César Salomão Filho
Presidente do STJD